

M.B.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

000030

LEI N° 408, DE 16 DE AGOSTO DE 1957

Concede auxílio ao Ituiutaba-Clube e ao Educandário Itaiutabano, para construção de uma rede de esgotos, abre crédito especial e dá outras provisões.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido um auxílio de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) ao Ituiutaba-Clube e ao Educandário Itaiutabano, para construção de uma rede de esgotos ligando as redes do referido estabelecimento de ensino e da praça de esportes que está sendo construída na Vila "Independência" à rede geral da Municipalidade.

Art. 2º - O auxílio a que se refere o art. anterior será pago em quatro prestações iguais e trimestrais, a partir da data da publicação desta lei.

Art. 3º - Para ocorrer às despesas decorrentes desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), com vigência prorrogada até 1958.

Art. 4º - A Prefeitura fiscalizará a construção da rede de esgotos, que, uma vez concluída, será incorporada ao Patrimônio Municipal.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mande, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 16 de agosto de 1957.

Antônio Souza Martins - Prefeito

Antônio Cardillo - Secretário

AC/-\*\*